



Processo: TC 035.823/2015-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

1. Tentou-se realizar a citação do Sr. Pedro Augusto Pereira Guedes (CPF 371.521.304-34) por meio do seu endereço constante da base de dados da Receita Federal (peça 22 e 24). Entretanto, a correspondência retornou com a indicação dos Correios de “mudou-se” (peça 25).
2. Em cumprimento ao inciso II, art. 6º, da Resolução TCU 170/2004, esta Secretaria adotou providências no sentido de identificar outros endereços para realizar a referida citação. Além de pesquisas em diversas base de dados, esta Unidade Técnica diligenciou a Companhia Energética de Pernambuco e a Companhia Pernambucana de Saneamento. Mas, o endereço do responsável informado em atendimento às diligências realizadas e obtido em pesquisas realizadas é o mesmo utilizado no ofício de citação que fora devolvido (peças 29 e 32).
3. Diante disso, a citação do Sr. Pedro Augusto Pereira Guedes (CPF 371.521.304-34) será realizada por meio de edital, com base no art. 3º, inc. IV, da Resolução TCU 170/2004, a ser publicado no Diário Oficial da União.

Secex-SE, 26 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

Madaí Souza de Carvalho

Auditor Federal de Controle Externo, Matrícula 7680-5

Chefe Serviço Substituta/Secex Sergipe